



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
LICITAÇÕES	5
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	9
DIVERSOS	19



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 479/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$739.311,01 (setecentos e trinta e nove mil e trezentos e onze reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		Secretaria Municipal de Obras	
08.001		Obras	
08.001.15.451.4211.2.037		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras	
123 - 3.3.90.39.00.00	04054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	571.421,71
11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.361.2211.2.023		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	
338 - 3.3.90.36.00.00	11111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	150.000,00
13		Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002		Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.243.2221.6.076		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO INSTITUCIONAL	
397 - 3.3.90.32.00.00	30881	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
13.002.08.244.2221.2.227		Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS/PAEFI, MSE e PAEFU/PAFI	
412 - 3.1.90.11.00.00	00881	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.855,69
414 - 3.1.91.13.00.00	00881	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.033,61
Total Suplementação:			739.311,01

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes:

30881	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	881	10.000,00
Total Superávit Financeiro:			10.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução

11		Secretaria Municipal de Educação	
11.001		Educação	
11.001.12.364.2211.2.030		Parcerias para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Superior	
352 - 3.3.50.43.00.00	11111	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
13		Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002		Fundo Municipal de Assistência Social	



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Redução

13.002.08.244.2221.2.227		Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS/PAEFI, MSE	
417 - 3.3.90.32.00.00	00881	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	7.889,30
Total Redução:			157.889,30

Art. 4º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receita

Receita: 2.1.1.9.99.0.1.04	OPERAÇÃO DE CREDITO CAIXA - INFRAESTRUTURA URBANA - RIO CANOAS - LEI	571.421,71
Total da Receita:		571.421,71

Art. 5 Este Decreto acresce o valor referente ao Superávit Financeiro e ao Excesso de Arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 26 de junho de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

DECRETO Nº 480/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS URBANOS QUE ESPECIFICAM, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Mateus do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos artigos 2º, 5º, alínea “m”, 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade premente de dotar a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de infraestrutura física adequada para a expansão e melhoria dos serviços prestados à comunidade, em especial aos produtores rurais, conforme consta no Processo Administrativo nº 5022/26;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas apresentadas pela SEMAGRI, que demonstram a necessidade de um imóvel que permita centralizar seus serviços, com espaço adequado para guarda da frota de veículos, atendimento técnico, recepção, reuniões, treinamentos e futuras ampliações, visando à eficiência e à qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO que os estudos técnicos contidos no referido processo administrativo concluíram que os imóveis localizados na Rua Pedro Effco, nº 4868 e na Rua Guilherme Kantor, s/n, ambos no bairro Vila Prohmann, apresentam as características de localização, dimensões e potencial de utilização que melhor atendem, de forma singular, às necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a instalação de edifícios públicos constitui hipótese de utilidade pública, conforme expressamente previsto no artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via amigável ou judicial, os imóveis urbanos com todas as suas benfeitorias, acessões e servidões, de propriedade do Espólio de Orlei Dimas Gralaki, a seguir descritos e caracterizados:

IMÓVEL 1: Um terreno urbano, lote nº 10 da quadra 07 da Vila São/Pedro, nesta cidade, medindo treze (13) metros de frente para a rua Pedro Effco, trinta e seis (36) metros de frente aos fundos, confrontando do lado direito com o lote nº 09, lado esquerdo com os lotes nº 11 e 12 e treze (13) metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 13. **ENDEREÇO:** Rua Pedro Effco, nº 1868, Bairro Vila Prohman, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83902-072. **MATRÍCULA:** Nº 6.909 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** Nº 16478602751.

IMÓVEL 2: Um terreno urbano, lote nº 12 da quadra 07, sito no Loteamento São Pedro, desta cidade, medindo 16 metros de frente para a rua Guilherme Kantor, por 25 metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o lote 11, lado esquerdo com parte do lote 13 e fundos com parte do lote 10. **ENDEREÇO:** Rua Guilherme Kantor, s/n, Bairro Vila Prohman, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000. **MATRÍCULA:** Nº 8.859 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** Nº 16478603361.

Art. 2º Os imóveis descritos no Art. 1º deste Decreto, destinam-se à implantação e funcionamento da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 4º Para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, é declarada a **urgência** da desapropriação objeto deste Decreto, a fim de viabilizar a célere imissão provisória na posse do bem.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, incluindo o pagamento da justa indenização, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de junho de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

PORTARIAS

PORTARIA Nº 506/2026

Retifica a Portaria nº 634/2014, que concedeu aposentadoria ao servidor Luiz Carlos de Lima.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 3817/2024 e, o contido no Ofício nº 54/2026– IPRESMAT;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 634/2014, de 07/10/2014, que concedeu aposentadoria ao servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Classe G, Referência 07, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0003466-70.2015.8.16.0158, conforme segue:

Onde consta: “...Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R\$ 1.500,98 (Um mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos), e anuais de R\$ 18.011,76 (Dezoito mil e onze reais e setenta e seis centavos) constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. Nº 33 do Processo supracitado.”

Leia-se: “... Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor R\$ 2.087,97 (dois mil e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e anuais de R\$ 25.055,64 (vinte e cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos inserta no Processo supracitado.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 26 de junho de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São Mateus do Sul - PR, 25 de junho de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2026

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	LIRA PROFISSIONAL 29 TECLAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (ARMAÇÃO E TECLAS), ESPESSURA DAS TECLAS DE 9.53 MM, AFINAÇÃO C5 A E7 (CROMÁTICA), CABO RETRÁTIL PARA FACILITAR O TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 72CM (ALTURA) X 50CM (LARGURA) X 5CM (PROFUNDIDADE). PRESO APROXIMADO ENTRE 2,5 A 4,5 KG. INCLUI UMA BAQUETA.	Stanford	UN	2	1.160,00	2.320,00	AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
2	BUMBO JÚNIOR 14"x10", FABRICADO COM MADEIRA DE EUCALIPTO (REFLORESTAMENTO), MEDIDA APROXIMADA 6 MM DE ESPESSURA, ACRESCIDO DE ANÉIS DE REFORÇO NAS BORDAS, TOTALIZANDO 11 MM APROXIMADAMENTE	Stanford	UN	4	945,05	3.780,20	AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	. ACABAMENTO EM LÂMINA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA. PARTE INTERNA COM SELADORA ESPECIAL. CONTA COM CANOAS INDIVIDUAIS COM DUPLA FIXAÇÃO, GUARNIÇÕES DE BORRACHA E PORCAS DE AFINAÇÃO EM ALTA RESISTÊNCIA. PELE CONFECCIONADA COM FILME DE POLIÉSTER LEITOSO DE 250 MICRAS. OS AROS SÃO PRODUZIDOS COM 6 LÂMINAS DE EUCALIPTO (REFLORESTAMENT O), COM 9MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO FINO, INCLUI DUAS BAQUETAS E COLETE TAMANHO INFANTIL.						
3	SURDO JÚNIOR 12"X10", FABRICADO COM MADEIRA DE EUCALIPTO (REFLORESTAMENT O) COM 6 MM DE ESPESSURA, MAIS ANEL DE REFORÇO NAS BORDAS, TOTALIZANDO 11 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE . REVESTIDO COM LÂMINA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA. A FACE INTERNA É IMPERMEABILIZADA	Stanford	UN	8	909,09	7.272,72	AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

COM FINA CAMADA DE SELADORA, PARA NÃO REDUZIR A RESSONÂNCIA NATURAL DA MADEIRA. AS CANOAS SÃO INDIVIDUAIS COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR. SÃO FEITAS DE LIGA DE ZINCO, REVESTIDAS COM RESINA ELETROSTÁTICA DE POLIÉSTER NA COR CROMADA. PROTEGIDAS COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA, COM PORCA DE AFINAÇÃO TORNEADA, DE ALTA RESISTÊNCIA. AS PELES SÃO FEITAS COM FILME DE POLIÉSTER LEITOSO DE 250 MICRAS DE ESPESSURA. OS AROS SÃO FABRICADOS COM 6 LÂMINAS DE EUCALIPTO (REFLORESTAMENTO), COM 9 MM DE ESPESSURA, COM FINÍSSIMO LIXAMENTO E IMPERMEABILIZADO, NA COR NATURAL DA MADEIRA. A FIXAÇÃO DOS AROS NO TAMBOR É FEITA COM PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CABEÇA QUADRADA CROMADOS E GARRAS FEITAS DE ALUMÍNIO REVESTIDOS COM						
--	--	--	--	--	--	--



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

	RESINA DE POLIÉSTER NA COR CROMADO, INCLUI DUAS BAQUETAS E COLETE TAMANHO INFANTIL.						
--	--	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52.171.660/0001-39	R\$ 13.372,92

Declaramos como vencedora a empresa acima referenciada.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUANA KOSLOSKI



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 197/2022, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 040/2022.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Nobel Mecânica

Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 570/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de contratação, e por mais 10 (dez) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 197/2022 , a contar de seus vencimentos, conforme previsto na Cláusula Terceira, parágrafo único do contrato, e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 27/06/2027 e 27/06/2027, respectivamente.
-------------------	---

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R\$ 914.544,00 (novecentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).					
	ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI
	09	Pá Carregadeira 01	Máquina com máximo de 200 (duzentos) horas mensais	H/MÁQ	R\$ 457.272,00	15%
	10	Pá Carregadeira 02	Máquina com máximo de 200 (duzentas) horas mensais	H/MÁQ	R\$ 457.272,00	8%

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotaçãoorçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	C ó d i g o reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	136	0800120606420120443390390000	00504	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	136	0800120606420120443390390000	00000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
	Reserva n.º 9846			



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.
	Data do firmamento: 24/06/2026

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2025, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025

DETENTOR	Município de São Mateus do Sul
DETENTORA	Camisetas Doallto Ltda
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 1149/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 842/2023, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, e nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 04/07/2027. O quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços será reestabelecido, sem que ocorra a acumulação de itens.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 19.295,96 (Dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) .				
	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	13	Camiseta adulto tamanhos (P, M, G, GG) na cor lilás. Camiseta de cor lilás, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-piling, gramatura mínima de 0,160g/m², modelo unissex, gola careca em ribana, com reforço bainha com overloque, impressão personalizada em sublimação colorida, logotipo na frente, costas e mangas. (Arte a definir) aproximadamente com 5 a 6 cores na arte. Os tamanhos serão escolhidos de acordo com a necessidade do cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no ato da solicitação de fornecimento.	350	R\$ 21,88	R\$ 7.658,00
	16	Camiseta adulto tamanhos (P, M, G, GG) na cor rosa. Camiseta de cor rosa, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-piling, gramatura mínima de 0,160g/m², modelo unissex, gola careca em ribana, com reforço bainha com overloque, impressão personalizada em sublimação colorida, logotipo na frente, costas e mangas. (Arte a definir) aproximadamente com 5 a 6 cores na arte. Os tamanhos serão escolhidos de acordo com a necessidade do cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no ato da solicitação de fornecimento.	267	R\$ 21,88	R\$ 5.841,96
	19	Camiseta infantil tamanhos (P, M, G, e GG) na cor cinza. Camiseta infantil de cor cinza, manga curta, malha em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster), com tratamento anti-piling, gramatura mínima de 0,160g/m², modelo unissex, gola careca em ribana, com reforço bainha com overloque, impressão personalizada em sublimação colorida, logotipo na frente, costas e mangas. (Arte a definir) aproximadamente com 5 a 6 cores na arte. Os tamanhos serão escolhidos de acordo com a necessidade do cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no ato da solicitação de fornecimento.	350	R\$ 16,56	R\$ 5.796,00
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.					



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:			
	Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação
	406	1300208244222122263390320000	00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	379	1300108244222120603390320000	00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	397	1300208243222160763390320000	00881	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	406	1300208244222122263390320000	00934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	479	1400120606520120483390300000	00000	MATERIAL DE CONSUMO
	417	1300208244222122273390320000	00881	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	471	1300708244222122423390320000	34042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	445	1300308243222160043390320000	00880	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	445	1300308243222160043390320000	30880	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	417	1300208244222122273390320000	00000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	406	1300208244222122263390320000	34040	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.			
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.			
	Data do firmamento: 25/06/2026			

5º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 338/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Alcidir José Bubniak Padilha & Cia Ltda.
Objeto do Contrato	Contratação para prestação de serviço de transporte escolar, rural e urbano, para alunos da rede pública de ensino (Ensino Regular e Educação Especial), no município de São Mateus do Sul, PR, incluindo o serviço de monitores.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

Objeto: Tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo 7321/2026, e conforme previsão à Cláusula Sétima do Contrato; e com fulcro no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93, concede-se o reajuste de preços pelo INPC acumulado no período de 06/2025 a 05/2026 (4,420850%), com efeitos a partir de 27 de junho de 2026.

Lote	Unid	Saldo (Km) (Ref. 10 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total	Valor Total Reajustado	Diferença Total
1	Km	1.007,00	R\$ 5,87	R\$ 6,13	R\$ 5.911,09	R\$ 6.172,91	R\$ 261,82
7	Km	801,00	R\$ 6,33	R\$ 6,61	R\$ 5.070,33	R\$ 5.294,61	R\$ 224,28
Total							R\$ 486,10

Red	Programática	Fonte	Dotação
361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção

Data do Firmamento: 26/06/2026

3º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 339/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Isaac e Simone Transportes e Turismo Ltda
Objeto do Contrato	Contratação para prestação de serviço de transporte escolar, rural e urbano, para alunos da rede pública de ensino (Ensino Regular e Educação Especial), no município de São Mateus do Sul, PR, incluindo o serviço de monitores.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

Objeto: Tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo 7322/2026, e conforme previsão à Cláusula Sétima do Contrato; e com fulcro no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93, concede-se o reajuste de preços pelo INPC acumulado no período de 06/2025 a 05/2026 (4,420850%), com efeitos a partir de 27 de junho de 2026.

Lote	Unid	Saldo (Km) (Ref. 10 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total	Valor Total Reajustado	Diferença Total
3	Km	610,00	R\$ 8,58	R\$8,96	R\$5.233,80	R\$5.465,60	R\$231,80

Red	Programática	Fonte	Dotação
361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção

Data do Firmamento: 26/06/2026

5º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 340/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Cleverson Renato Chauszcz Ltda
Objeto do Contrato	Contratação para prestação de serviço de transporte escolar, rural e urbano, para alunos da rede pública de ensino (Ensino Regular e Educação Especial), no município de São Mateus do Sul, PR, incluindo o serviço de monitores.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

Objeto: Tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo 7324/2026, e conforme previsão à Cláusula Sétima do Contrato; e com fulcro no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93, concede-se o reajuste de preços pelo INPC acumulado no período de 06/2025 a 05/2026 (4,420850%), com efeitos a partir de 27 de junho de 2026.

Lote	Unid	Saldo (Km) (Ref. 10 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total	Valor Total Reajustado	Diferença Total (R\$)
4	Km	973,00	R\$ 7,39	R\$7,72	R\$7.190,47	R\$7.511,56	R\$321,09

Red	Programática	Fonte	Dotação
361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção

Data do Firmamento: 26/06/2026

4º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	A.J. Nunes – ME
Objeto do Contrato	Contratação para prestação de serviço de transporte escolar, rural e urbano, para alunos da rede pública de ensino (Ensino Regular e Educação Especial), no município de São Mateus do Sul, PR, incluindo o serviço de monitores.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

Objeto: Tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo 7326/2026, e conforme previsão à Cláusula Sétima do Contrato; e com fulcro no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93, concede-se o reajuste de preços pelo INPC acumulado no período de 06/2025 a 05/2026 (4,420850%), com efeitos a partir de 27 de junho de 2026.

Lote	Unid	Saldo (Km) (Ref. 210 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total	Valor Total Reajustado	Diferença Total
6	Km	15.897,00	R\$ 7,95	R\$8,30	R\$126.381,15	R\$131.945,10	R\$5.563,95

Red	Programática	Fonte	Dotação
361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção

Data do Firmamento: 26/06/2026

5º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	João Carlos P Mayer
Objeto do Contrato	Contratação para prestação de serviço de transporte escolar, rural e urbano, para alunos da rede pública de ensino (Ensino Regular e Educação Especial), no município de São Mateus do Sul, PR, incluindo o serviço de monitores.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

Objeto: Tendo em vista o que consta ao Processo Administrativo 7327/2026, e conforme previsão à Cláusula Sétima do Contrato; e com fulcro no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93, concede-se o reajuste de preços pelo INPC acumulado no período de 06/2025 a 05/2026 (4,420850%), com efeitos a partir de 27 de junho de 2026.

Lote	Unid	Saldo (Km) (Ref. 10 dias letivos)	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total	Valor Total Reajustado	Diferença Total
8	Km	1.460,00	R\$ 3,81	R\$3,98	R\$5.562,60	R\$5.810,80	R\$248,20

Red	Programática	Fonte	Dotação
361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção
361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção

Data do Firmamento: 26/06/2026

2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 069/2026 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar a Ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo 7459/2026 – Secretaria Municipal de Administração, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira	DOTAÇÃO RECURSO 314 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30492 317 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 30492 - 2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 25/06/2026

**Republicado por conter incorreções no Diário Oficial Municipal
Edição Eletrônica nº 3882, de 25 de junho de 2026.**



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

DIVERSOS



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL 019/2026 – SEMED CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2024

A Secretária Municipal de Educação, **Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 03/2024** para Contratação de Professor (20h) e Professor de Educação Infantil (40h) por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul, que se deu mediante prova de títulos, por ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

PROFESSOR 20 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
DAIANE DA CRUZ DIAS	10	290º	Ampla concorrência
PRISCILA DA SILVA SCHIPANSKI	10	291º	Ampla concorrência
DANIELA FERNANDES BRITO (já convocada pela reserva de vagas afrodescendentes)	10	292º	Ampla concorrência
JESSICA ALINE DOS SANTOS PINTO (já convocada pela reserva de vagas afrodescendentes)	10	293º	Ampla concorrência
ALINE APARECIDA VIEIRA	10	294º	Ampla concorrência
MAYARA RODRIGUES WOLFF	10	295º	Ampla concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
DAIANE APARECIDA WISNIEWSKI DE LARA	17,5	192º	Ampla concorrência
ANGÉLICA KRUCHELSKI ZWIERZIKOWSKI	17,5	193º	Ampla concorrência
ANA PAULA SCHIPANSKI MURAWSKI	17,5	194º	Ampla concorrência
HALEXCYA GEORGIA TABORDA RIBAS DAVY	17,5	195º	Ampla concorrência
VANESSA DE SOUZA KIVIATCOSKI	17,5	196º	Ampla concorrência

Os candidatos convocados terão cinco (05) dias úteis para entrega da documentação, conf. descrito nos itens 9.3.1 a 9.3.17 do Edital PSS 003/2024. (Prazo limite é **até 03 de julho de 2026**).

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, até às 16 horas do dia 03 de julho de 2026, sito à Av. Ozy Mendonça de Lima, 255, centro, São Mateus do Sul, PR, para apresentação da documentação, para encaminhamento à formalização contratual.

A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

São Mateus do Sul, 26 de junho de 2026.

Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 079/2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro

(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 - EDIÇÃO Nº 3883

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.